

# Crescimento urbano e impactos ambientais na Amazônia Legal brasileira: o caso de Sinop/MT

Rodolfo Fares Paulo

Agnéia Luciana Lopes de Siqueira

Aumeri Carlos Bampi

## Resumo

O estudo examina os efeitos socioambientais decorrentes do desenvolvimento do município de Sinop, no estado de Mato Grosso, desde a sua fundação, em 14 de setembro de 1974, como parte da estratégia de ocupação contemporânea da Amazônia Legal Brasileira. Através de uma metodologia qualitativa, baseada na análise de documentos históricos, relatórios governamentais e estudos anteriores, o artigo tem por objetivo compreender a interação entre o crescimento urbano acelerado de Sinop e suas consequências socioambientais. Situado na Amazônia Legal, Sinop enfrenta o desafio de equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação de seu entorno ambiental, o que é fundamental para a sustentabilidade da região. Os resultados preliminares indicam que, embora o desenvolvimento tenha trazido benefícios econômicos e sociais, ele também gerou impactos ambientais significativos. Assim, o desenvolvimento de Sinop está desafiado a lidar com a sustentabilidade, o que implica a necessidade de adotar políticas públicas mais eficazes que, a longo prazo, combinem desenvolvimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social.

**Palavras-chave** | Amazônia Legal brasileira; crescimento urbano; desenvolvimento sustentável; impactos ambientais; Sinop.

**Classificação JEL** | O18 Q51 R11

**Urban growth and environmental impacts in the Brazilian Amazon: the case of Sinop/MT**

## Abstract

The study examines the socio-environmental effects resulting from the development of the municipality of Sinop, in the state of Mato Grosso, since its foundation on 14 September 1974, as part of the contemporary occupation strategy of the Brazilian Legal Amazon. Using a qualitative methodology based on the analysis of historical documents, government reports,



and previous studies, the article aims to understand the interaction between Sinop's rapid urban growth and its socio-environmental consequences. Located in the Legal Amazon, Sinop faces the challenge of balancing economic development with the preservation of its environment, which is fundamental to the region's sustainability. Preliminary results indicate that, although development has brought economic and social benefits, it has also generated significant environmental impacts. Thus, Sinop's development is challenged to address sustainability, which implies the need to adopt more effective public policies that, in the long term, combine economic development, environmental preservation, and social well-being.

**Keywords** | Brazilian Legal Amazon; environmental impacts; Sinop; sustainable development; urban growth.

**JEL Classification** | O18 Q51 R11

## **Crecimiento urbano e impactos ambientales en la Amazonía Legal brasileña: el caso de Sinop/MT**

### **Resumen**

El estudio examina los efectos socioambientales derivados del desarrollo del municipio de Sinop, en el estado de Mato Grosso, desde su fundación el 14 de septiembre de 1974, como parte de la estrategia de ocupación contemporánea de la Amazonía Legal Brasileña. A través de una metodología cualitativa, basada en el análisis de documentos históricos, informes gubernamentales y estudios anteriores, el artículo tiene como objetivo comprender la interacción entre el crecimiento urbano acelerado de Sinop y sus consecuencias socioambientales. Situado en la Amazonía Legal, Sinop enfrenta el desafío de equilibrar el desarrollo económico con la preservación de su entorno ambiental, lo cual es fundamental para la sostenibilidad de la región. Los resultados preliminares indican que, si bien el desarrollo ha traído beneficios económicos y sociales, también ha generado impactos ambientales significativos. Así, el desarrollo de Sinop está desafiado a trabajar con sostenibilidad, lo que subraya la necesidad de adoptar políticas públicas más efectivas que, a largo plazo, integren el desarrollo económico, la preservación ambiental y el bienestar social.

**Palabras clave** | Amazonía Legal brasileña; crecimiento urbano; desarrollo sostenible; impactos ambientales; Sinop.

**Clasificación JEL** | O18 Q51 R11

## **Introdução**

A fundação de Sinop em 14 de setembro de 1974 representa um marco importante na estratégia de ocupação contemporânea da Amazônia Legal Brasileira, implementada pelo Governo Federal durante a década de 1970 e que movimentou populações sulistas rumo ao Centro-Oeste e à Amazônia.

O surgimento deste município foi promovido/organizado pela Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, empresa de colonização. A constituição da nova urbe refletiu não apenas a pressão econômica e social pelo acesso aos recursos amazônicos, mas trouxe como característica o uso da urbe como ferramenta de impulso à abertura e à exploração daquilo que o Estado-capital observavam como recursos econômicos a explorar (terra, floresta, minérios etc.). Ao mesmo tempo, neste contexto de abertura e crescimento econômico exploratório extrativista emergiram como consequência enormes desafios socioambientais inerentes à expansão econômica em uma região de valor ecológico inestimável, como a Amazônia.

Esta pesquisa objetiva examinar os efeitos socioambientais decorrentes do desenvolvimento do município de Sinop/MT, desde sua fundação até os dias atuais, a fim de compreender as transformações na dinâmica social e os impactos no ecossistema local.

A transição de Sinop de distrito a município, foi acompanhada por um acentuado crescimento populacional e expansão urbana. As primeiras famílias de camponeses, provenientes majoritariamente dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, constituíram a maioria da população inicial, estabelecendo uma nova dinâmica social e econômica na região em meio a uma precária infraestrutura, de modo similar às novas nucleações urbanas e dos municípios que surgiam na região norte mato-grossense.

Na atualidade, a localização de Sinop na Amazônia Legal coloca o município em uma posição estratégica, não só pelo seu papel como centro de desenvolvimento econômico regional do agronegócio, mas também como peça fundamental na conservação da biodiversidade e equilíbrio ecológico regional, pois atua como uma zona de transição e um ponto de articulação entre a produção agrícola e a floresta nativa. Sua posição geográfica exige que a cidade não só maximize a produção, mas também seja uma referência em práticas de desenvolvimento sustentável.

## O processo de desenvolvimento urbano

A expansão urbana, especialmente no contexto brasileiro, ocorreu de maneira completamente desordenada, sem qualquer tipo de planejamento. Isso é evidenciado pelo crescimento significativo da população nas áreas urbanas, um fenômeno que se intensificou consideravelmente após a Revolução Industrial. (Paulo, 2018)

O aumento populacional nas metrópoles está diretamente ligado à modernização agrícola e à escassez de oportunidades de trabalho no campo. Diante dessa realidade, trabalhadores rurais começaram a migrar para as áreas urbanas em busca de emprego e melhores condições de vida, situação nem sempre encontrada, uma

vez que eram poucas as cidades industriais, bem como a estrutura da maioria das urbes ainda era precária. Esse fenômeno é conhecido como êxodo rural e no Brasil ocorreu em larga escala no século XX. (Andrade, 1998)

O processo desorganizado de ocupação urbana, impulsionado pelo êxodo rural, teve um impacto significativo no desenvolvimento de Mato Grosso e, consequentemente, na evolução de cidades como o município de Sinop. A migração em larga escala de trabalhadores rurais para os centros urbanos resultou em um rápido aumento populacional nas áreas urbanas do estado.

Com a demanda crescente por infraestrutura, serviços e empregos nas cidades, Mato Grosso viu-se diante da necessidade de adaptação e expansão. Sinop, como um exemplo específico, experimentou um crescimento acelerado devido à chegada de novos residentes em busca de oportunidades.

## A urbanização brasileira

À semelhança de várias regiões do mundo, a urbanização inicial no Brasil tem relação com as propriedades rurais. Inicialmente, as fazendas e vilas, junto com suas comunidades de trabalhadores rurais, constituíram os embriões das primeiras cidades industriais. Contudo, vale ressaltar que essas propriedades estavam frequentemente distantes umas das outras e, sobretudo, distantes dos centros urbanos e portos. As cidades e vilas constituíam pontos de apoio de serviços e comércio às fazendas.

De forma geral, a ocupação da terra na zona rural desempenhou um papel relevante na posterior urbanização, conforme salientado por França (1960), que descreve esse processo como o surgimento gradual de "patrimônios" destinados a proporcionar um cenário urbano essencial para o povoamento rural em evolução. A fundação desses patrimônios, não apenas atendia às necessidades imediatas da comunidade rural, mas também lançava as bases para o desenvolvimento urbano futuro. Destaca-se que, ao longo do tempo, alguns desses patrimônios floresceram e se transformaram em centros urbanos significativos.

Conforme aduz Sposito (1988), com o fortalecimento da burguesia e o aumento de seu capital, as cidades conquistaram autonomia e se tornaram um refúgio para os servos que fugiam dos feudos, incentivados por essa nova classe social. Isso era evidenciado pela ideia de que o "ar da cidade" era o "ar da liberdade".

Dessa forma, observa-se que a predominância rural começa a passar por transformações significativas em meio à crise de desemprego que assolou a Europa. Sposito (1988) sugere que a urbanização se expandiu para o mundo colonial a partir do século XV, impulsionada pelo fortalecimento do comércio. Inicialmente, as cidades coloniais serviam como portos para escoar riquezas e como fortificações

para proteger os colonos. No contexto brasileiro, cita-se as cidades como Salvador e Rio de Janeiro que surgiram como pontos estratégicos para a exploração e o transporte de produtos como o pau-brasil e, mais tarde, o açúcar e o ouro, conectando a colônia ao sistema capitalista mercantil europeu. Com o tempo, assim como descrito por Sposito, essas cidades foram se desenvolvendo e adquirindo uma multiplicidade de funções, deixando de ser apenas postos de exploração para se tornarem centros administrativos e econômicos mais complexos.

Segundo relatos de Ribeiro (2006), essa conjuntura relativa à ocupação do território nacional, levou sete milhões de europeus a se estabelecerem definitivamente no território brasileiro, sendo São Paulo o estado mais procurado por esses imigrantes.

Nesse contexto, é possível destacar, conforme Mumford (1991, p. 445-449) enfatiza, a considerável contribuição do capitalismo para o estímulo da expansão urbana, uma vez que seu foco estava na ampliação da produção de bens de consumo e nos ganhos mensuráveis por meio do industrialismo em larga escala, à medida em que se apropriam das riquezas e dos territórios. Com o auge do capitalismo, novos empreendedores passaram a investir especialmente nas antigas cidades, principalmente nas capitais, pois eram consideradas grandes polos consumidores. Além disso, como Mumford (1991, p. 45) destaca, "as cidades que ofereciam o novo privilégio municipal do livre comércio e livre depósito de bens, sem taxa de entrada, para encorajar novos negócios, foram as primeiras a sentir o frêmito das novas empresas e a incentivar a concentração econômica".

Nesse sentido, Ribeiro (2006, p. 177-178) destaca:

Decuplica-se, como se vê, o contingente urbanizado, quando a população total do país cresceria de duas vezes e meia, passando de 30,6 milhões, em 1920, para 70,9 milhões, em 1960. No mesmo período, a rede metropolitana cresceria de seis cidades maiores de 100 mil habitantes para 31. Maior, ainda, foi o incremento das cidades pequenas e médias, que constituíam, em 1960, uma rede de centenas de núcleos urbanos distribuídos por todo o país na forma de constelações articuladas aos centros metropolitanos nacionais e regionais.

Conforme apontado por Mumford (1991, p. 486), a população rural dirigia-se em direção às emergentes cidades industriais. Esse movimento provocava a expansão das antigas aldeias, promovendo sua metamorfose em centros urbanos, os quais, por sua vez, evoluíam para se tornarem metrópoles. Esse fenômeno evidenciava não apenas a migração de pessoas do campo para os centros urbanos, mas também delineava uma mudança substancial no tecido social, cultural e econômico das comunidades em processo de urbanização.

Assim, conforme previamente destacado, a maciça migração urbana resultou em um crescimento caótico, caracterizado pela ausência de planejamento. Agravando esse cenário, dada a inadequação da oferta de empregos para atender plenamente às

demandas da sociedade, uma parcela significativa da população passou a se estabelecer nas periferias urbanas, sinalizando o surgimento das primeiras favelas. Esse fenômeno reflete não apenas a falta de ordenamento no crescimento urbano, mas também as profundas disparidades socioeconômicas que se manifestam nas margens das cidades.

No mesmo diapasão, aponta-se também o entendimento de Lefebvre (2004, p. 80-81), ao afirmar que

Nos países ditos “em desenvolvimento”, a dissolução da estrutura agrária empurra para as cidades, camponeses sem posses, arruinados, ávidos de mudança; a favela os acolhe e desempenha o papel de mediador (insuficiente) entre o campo e a cidade, entre a produção agrícola e a indústria; frequentemente a favela se consolida e oferece um sucedâneo à vida urbana, miserável e, no entanto, intensa, àqueles que ela abriga.

Assim, fica evidente que o capitalismo e a expansão urbana estão intrinsecamente ligados. O processo de acumulação capitalista impulsiona a urbanização, transformando as cidades em centros de produção, comércio e consumo. Ao mesmo tempo, essa dinâmica redefine a relação entre o espaço urbano e rural. O campo, antes autossuficiente, é reconfigurado para atender às demandas da cidade, fornecendo matérias-primas e alimentos. Essa interdependência desigual, moldada pela lógica do capital, consolida a cidade como o epicentro do poder econômico e social, enquanto o campo assume um papel subordinado na nova ordem espacial.

Em virtude desses fatores, torna-se evidente que o crescimento populacional desordenado ganhou impulso com o advento do industrialismo e a modernização agrícola, bem como com a adoção da agricultura comercial de larga escala, consequentemente, provocando enorme êxodo rural entre as décadas de 1970 e 1980.

## O processo de desenvolvimento do estado de Mato Grosso

O Estado de Mato Grosso, localizado no Centro-Oeste brasileiro, possui 903.207,047 km<sup>2</sup> de extensão, com uma área urbana de aproximadamente 519,7 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021). O estado era dividido geograficamente pelo IBGE em cinco mesorregiões, que por sua vez abrangiam 22 microrregiões, segundo o quadro vigente entre 1990 e 2016.

Ocorre que, em um novo estudo elaborado pelo IBGE, tal divisão em mesorregiões/ microrregiões fora substituída por uma nova metodologia, sendo denominada como Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias. Tal mudança, foi necessária em virtude das alterações

socioeconômicas e de natureza político-administrativa, que alteraram a geografia do País, “gerando diferenças e desigualdades que tornaram mais complexa a leitura seu território, aumentando, assim, a demanda por uma nova Divisão Regional do Brasil no período que vai da última década do Século XX à primeira do Século XXI” (IBGE, 2017, p. 8). A partir desta divisão, Mato Grosso agora possui 5 (cinco) regiões geográficas intermediárias e 17 (dezessete) regiões geográficas imediatas, que abrangem no total 142 municípios.

Este novo olhar sobre o território, mais alinhado com as atuais demandas e desigualdades regionais, prepara o cenário para uma discussão mais aprofundada sobre as intervenções humanas e seu impacto nos ecossistemas, particularmente na Amazônia. A região amazônica, antes quase intocada e preservada predominantemente pelas práticas sustentáveis dos povos indígenas, enfrenta grandes consequências, principalmente, a partir da década de 1970 e do Plano de Integração Nacional.

Neste sentido, convém destacar que, até meados de 1970, nota-se que as florestas da Amazônia brasileira haviam sido pouco afetadas, quase que somente pela ação humana de baixo impacto dos povos indígenas, pela extração de plantas medicinais, pela exploração da borracha e a mineração a partir dos anos 1950. (RAISG, 2015, p. 17)

Foi na década de 1950 que, segundo Santos (2011, p. 13), extensas áreas de terras localizadas no médio norte e no norte de Mato Grosso, nas proximidades das margens dos rios Teles Pires, Xingu, Atinos, Verde, Tartaruga, Ferro e outros, denominadas como “terras devolutas<sup>1</sup>”, passam a ser ocupadas por grandes latifundiários para extração de borracha.

No entanto, segundo levantamento realizado pela RAISG (2015, p. 17), o efetivo processo de ocupação da região da Amazônia Legal se deu a partir do início das grandes obras rodoviárias na região, como a rodovia Belém-Brasília concluída em 1960 e em 1970, o Plano de Integração Nacional (PIN) incluiu a abertura de duas rodovias que atravessariam a floresta de norte a sul e de leste a oeste: a Cuiabá-Santarém e a Transamazônica.

Picoli (2005) esclarece que a região amazônica, ao qual o Estado de Mato Grosso está inserida, era pouco habitada e explorada. Porém, com a tomada do poder pelos

<sup>1</sup> A Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conceitua no Art. 3º “as terras devolutas como: as que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial, ou municipal; as que não se acharem no domínio particular por qualquer título legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura; as que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei; e, as que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.

militares em 1964, esta área passa a ser objeto de expansão dos projetos econômicos, nacionais e internacionais:

No caso específico do Estado de Mato Grosso, muitos dos projetos de colonização foram realizados por empresas privadas, e vários destes ocorreram em terras indígenas. Para Oliveira (2001, p. 146) o processo de colonização “teve sua base na grilagem das terras em verdadeiros massacres de nações indígenas.” (Picoli, 2005, p. 14)

Neste sentido, por meio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), o Governo ofereceu uma série de incentivos aos interessados em produzir na região, processo de migração este que ganhou força, em especial nos Estados da região sul do país entre os anos de 1972 e 1973, sendo que aproximadamente 22 reuniões foram realizadas pela Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda. - COOPERCOL, em diversos lugares da região Sul do Brasil, sempre apoiada por autoridades, com o propósito de atrair moradores para região. Ao todo foram 23 projetos privados que promoveram o assentamento de centenas de famílias no período de 1973 a 1979 em uma área de 374.499 alqueires do estado do Mato Grosso (Siqueira, 2013).

Tal plano de integração nacional, proposto pelo Governo Federal teve como principal estratégia para absorver a mão de obra nordestina, disponível em grande quantidade, além de promover novos fluxos migratórios de agricultores vindos do sul do país. Entretanto, Santos (2011, p. 11-12) reitera que o objetivo maior, não era apenas atrair tais migrantes para frente de trabalho, mas principalmente fixá-los na região amazônica, no ideário “integrar para não entregar” e ocupar a região amazônica, sempre erroneamente considerada um vazio demográfico, razão pela qual:

(...) O Governo Federal, projetou a criação de agro-vilas que eram pequenas comunidades de agricultores, implantadas ao longo das rodovias e que deveriam receber toda a assistência do poder público, a começar pela doação de lotes de terra, equipamentos e sementes para o início do plantio. Caberia ao Ministério da Saúde, implantar uma rede de postos de assistência médica e ao Ministério da Educação, garantir Escolas para todos, com apoio de universitários que estavam envolvidos no “Projeto Rondon”, criado na época. (Santos, 2011, p. 12)

Aliás, sobre tais projetos de incentivo à ocupação da Amazônia Legal, é oportuno citar Charles Curt Mueller (*apud* Pereira, 1997, p. 81) ao afirmar que um dos efeitos negativos do programa de incentivos fiscais da Amazônia Legal foi o forte impulso que deu à expansão de frentes especulativas. A valorização de terras e a captação de recursos livres predominavam na decisão de grupos empresariais ao apresentar

projetos à SUDAM, tendo na maioria das vezes os retornos produtivos dos investimentos de importância secundária. Assim, a despeito das dificuldades que muitos desses projetos foram apresentando, a demanda por terras causada por eles permaneceu elevada e surgiram ou se ampliaram conflitos nas áreas da Amazônia em que frentes especulativas se superpunham a frentes de subsistência.

Passos (2021) descreve os incentivos fiscais oferecidos pela SUDAM, que permitiam às empresas privadas obterem uma série de benefícios. Entre eles, destacam-se a isenção de até 100% do imposto de renda até 1982, a isenção de impostos sobre exportação de produtos regionais e importação de equipamentos. Além disso, as empresas podiam ter créditos de imposto de renda ao adquirir títulos do Banco da Amazônia S. A. (BASA) e sobre os projetos aprovados pela SUDAM. Sendo que estes incentivos possibilitaram a aprovação de 952 projetos, conforme constatado na tabela abaixo:

**Tabela 1 – Quantidade de projetos aprovados pela SUDAM (1954-1985)**

Região/Setor	Agropecuário	Industrial	Ser. básicos	Agroindustriais	Setorial	TOTAL
Acre	18	05	02	02	-	27
Amapá	29	05	02	02	01	39
Amazonas	22	80	04	03	02	111
Goiás	52	04	03	03	-	62
Maranhão	25	33	03	06	-	67
Mato Grosso	208	13	05	04	01	231
Pará	210	120	11	22	16	379
Rondônia	11	10	03	-	01	25
Roraima	06	04	01	-	-	11
<b>TOTAL</b>	<b>581</b>	<b>274</b>	<b>34</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>952</b>

Fonte: Passos (2021, p.105).

De acordo com a tabela, nota-se que em Mato Grosso, os investimentos aprovados pela SUDAM totalizaram 231 projetos, com uma forte concentração no setor agropecuário, que, com 208 projetos, representa a vasta maioria dos investimentos na região, confirmando a hegemonia do setor agropecuário na economia mato-grossense sob a influência desses incentivos.

Ocorre que, muitos destes projetos foram mal executados e alguns sequer foram concluídos, devendo ser considerado que esta política de incentivos fiscais serviu mais como um instrumento de doação de recurso ao invés de desenvolvimento propriamente dito. Nesse sentido traz Pereira (1997, p. 82) que, na verdade, constata-se que os projetos incentivados da Amazônia Legal se mostram mais aptos a propiciar a concentração de renda, o desperdício e o desvio de recursos e os conflitos de terras do que produção, renda, impostos e empregos. Propiciaram,

também, notadamente, impactos indesejáveis ao meio ambiente, especialmente pelo desmatamento descontrolado que fomentaram.

Picoli (2005) destaca que o processo de colonização da Amazônia foi realizado de forma extensiva, agressiva e repressiva, tendo sido promovido pela burguesia nacional e internacional, com apoio do Estado, dizimando grande parte da população indígena.

Aliás, neste mesmo diapasão, Santos (2011, p. 12) relata que a ocupação da Amazônica acabou fracassando, em razão de distorções realizadas nos projetos iniciais, que ficaram caracterizados pelo descumprimento de promessas oficiais e pela “aprovação de megaprojetos agropecuários de grandes empresas nacionais e multinacionais, que chegaram a alterar a paisagem amazônica: onde deveria haver pequenas e médias plantações, vilas e cidades, surgiram gigantescos desmatamentos para plantio de pasto”.

Segundo o levantamento realizado pela RAISG (2015, p. 19) até o ano de 1977, estima-se que o desmatamento na Amazônia havia alcançado 169,9 km<sup>2</sup> e graças aos incentivos do Governo, o desmatamento já havia se multiplicado: sendo que, entre os anos de 1978 e 1987 se desmatou cerca 20,4 mil km<sup>2</sup> por ano, ou seja, acumulando um total de 357,3 mil km<sup>2</sup> entre estes quase 10 anos.

Aliás, convém destacar que todo o processo de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, desde seu início, aconteceu de forma bem agressiva, seja por implementação de políticas públicas, seja por dispositivos legais permissivos que permitiam o desmatamento em prol do desenvolvimento econômico da região.

Dentre estas legislações, citam-se:

- Lei n.º 1.806/1953 (atualmente revogada) que dispunha sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a Superintendência da sua execução e dá outras providências;
- Lei n.º 5.173/1966 (vigente) que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 291/1967 (vigente), que estabelece incentivos para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental da Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 356/1968 (vigente), que estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras Providências.
- Medida provisória nº 1.511/1996 (atualmente revogada), alterava o art. 44 do antigo Código Florestal, mantinha a Reserva Legal de 50% para as propriedades da região Norte e da parte Norte da região Centro-Oeste, mas determinava que, quando a cobertura arbórea constituísse

fitofisionomias florestais, a reserva legal deveria ser de 80%, naquelas regiões.

- Lei n.º 12.651/2012 (vigente), que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

Das legislações mencionadas acima, destaca-se a Lei n.º 12.651/2012, também conhecida como Código Florestal, que dentre outros dispositivos estabeleceu espécie de anistia aos donos de terra que haviam desmatado além do permitido até a data de 22 de julho de 2008. Além disso, a crítica feita à legislação é que esta afrouxou as regras referentes à preservação da vegetação nativa em relação às leis anteriores, criando um cenário cada vez mais degradante.

Na referida lei, o art. 16 determina que o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel possível quando a soma de Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) exceder a 80% da propriedade rural localizada na Amazônia Legal, 50% da propriedade rural localizada nas demais regiões do país e 25% da pequena propriedade. Sendo assim, ao se permitir a inclusão da APP no cômputo da RL, independentemente da situação, haverá uma redução significativa da área protegida na forma de RL. Portanto, há novamente um retrocesso do ponto de vista da conservação ambiental. A potencial redução da RL, devido à incorporação da APP, poderá trazer inúmeros impactos na conservação da biodiversidade, o que consequentemente resultará em áreas menores e mais fragmentadas. Além disso, a alocação da Reserva Legal em áreas de solos mais suscetíveis à erosão e terrenos mais declivosos pode contribuir muito para redução de processos erosivos e consequentemente o assoreamento de rios. (Sparovek, Batista, 2012)

Tal degradação traz reflexos não só no meio ambiente, mas também em relação ao âmbito social. Desta forma, quando a lei é permissiva, o homem como principal agente da degradação ambiental, acaba por piorar ainda mais essa situação, conforme bem aduz Silva (2019, p. 25), ao determinar que o desenvolvimento econômico tem consistido, para a cultura ocidental, na aplicação direta de toda a tecnologia gerada pelo “homem” no sentido de criar formas de substituir o que é oferecido pela natureza, com vista, à obtenção de lucro em forma de dinheiro.

Com isso, conclui-se a análise sobre o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com destaque para a região norte, ao examinar os aspectos econômicos, sociais e ambientais, delineou-se um panorama complexo e multifacetado.

## O processo de desenvolvimento do município de Sinop/MT

A criação do Município de Sinop em 14 de setembro de 1974 está intrinsecamente ligada à estratégia de colonização da Amazônia Legal Brasileira, implementada pelo Governo Federal na década de 1970.

Em paralelo à construção da rodovia Transamazônica, em 1971 o Governo Federal inicia a abertura da BR-163, que liga o município de Cuiabá, ao norte do país, até o município de Santarém/PA, fato este que possibilitou a criação de vários municípios na região norte do Estado de Mato Grosso.

Conforme destacado por Santos (2011, p. 13), a implementação da política de ocupação, no contexto do programa de integração nacional, envolveu a atração de empresários e colonizadoras para a região. Esse processo foi viabilizado por meio de financiamentos, incentivos fiscais e obras de infraestrutura. Nesse cenário, a Colonizadora Sinop<sup>2</sup>, sediada em Maringá, Estado do Paraná, foi atraída para o Estado de Mato Grosso. Nesse novo contexto, a empresa adquiriu uma extensa área de terras conhecida como "Gleba Celeste" para a realização de seu projeto de colonização.

Entretanto, convém destacar que desde a década de 1960, a região onde está situado o município de Sinop, já era explorada, ocasião em que várias fazendas de grande porte foram abertas, como:

Fazenda Codertep, que se estendia pelas duas margens do Rio Teles Pires, entre os rios *Kaiaby* e *Curupy*, parte desta fazenda na década de 1970, foi adquirida pela Colonizadora Sinop, para ser incorporada à Gleba Celeste; fazenda Paranatinga; fazenda Macuco; fazenda Pato Bravo; fazenda Atlântica e outras. (Santos, 2011, p. 13)

Convém ressaltar que o nome da cidade, inclusive, resulta da combinação das iniciais da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, que desempenhou um papel como empresa colonizadora encarregada do planejamento urbano e do desenvolvimento tanto de Sinop quanto da região circunvizinha. Aliás, a população inaugural do Município de Sinop, consistiu predominantemente de famílias pioneiras oriundas dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as quais iniciaram seu estabelecimento na localidade nos anos de 1972 e 1973. (Santos, 2011)

---

<sup>2</sup> Segundo Santos (2011, p. 23) a Colonizadora Sinop, que possuía sede na cidade de Maringá/PR, já possuía uma vasta experiência no processo de colonização de cidades no Estado do Paraná, uma vez que foi responsável pela implementação dos municípios de Iporã, Ubiratã, Formosa do Oeste, Jesuítá, dentre outras.

O Distrito de Sinop foi estabelecido pela Lei Estadual n.º 3.754, datada de 29 de junho de 1976, ficando inicialmente vinculado ao município de Chapada dos Guimarães. Posteriormente, por meio da Lei Estadual nº 4.156, de 17-12-1979, foi elevado à categoria de município com o nome de Sinop, sendo que este processo de instalação foi concluído em 22 de março de 1981.

Em uma comparação realizada entre os dados do Censo de 2010 e 2020 em Sinop revela uma marcante evolução demográfica ao longo dessa década. Os números apontam para uma população de 196.067 habitantes em 2022, representando um notável aumento em relação aos 113.099 registrados em 2010. Essa expressiva taxa de crescimento de 73,36%, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), destaca a dinâmica de desenvolvimento e expansão urbana que caracterizou o município.

### **Efeitos socioambientais do desenvolvimento do município de Sinop/MT**

Conforme analisado previamente, a origem do Município de Sinop está intrinsecamente ligada à construção da BR-163 pelo Governo Federal, estabelecendo uma conexão entre Cuiabá e o norte do país.

No entanto, assim como acontece em praticamente todo resto do mundo, esse progresso não ocorreu sem impactos significativos, como aconteceu na região circunvizinha do Rio Peixoto de Azevedo, onde os indígenas *Kren-Akarore* (também denominados como *Panará*) habitavam. De acordo com Santos (2011), esse processo de desenvolvimento teve repercussões sérias para esse grupo étnico, resultando praticamente na extinção de sua comunidade<sup>3</sup>.

Tal ocasião serve para ilustrar a complexidade das interações entre desenvolvimento socioeconômico e as comunidades indígenas locais, evidenciando os desafios enfrentados durante esse período de transformação regional.

O dinâmico processo de desenvolvimento experimentado na região propiciou uma significativa chegada de migrantes oriundos do sul do país em um intervalo de tempo relativamente curto. Conforme mencionado por Santos (2011, p. 17), o intenso tráfego de veículos pesados, especialmente caminhões, desencadeou um rápido deterioramento das condições da BR-163. Em particular, durante as épocas de chuva, a rodovia tornava-se praticamente intransitável, como evidenciado nos anos de 1979 e 1980, quando o Município de Sinop ficou isolado do restante do país. Nesse período crítico, a escassez de alimentos e combustíveis na região demandou intervenção do Governo Federal, que mobilizou a Força Aérea Brasileira

<sup>3</sup> Martins (apud Picoli, 2005, p. 22) relata que “eram 350 pessoas. Dois anos depois desse episódio e do contato com os bandos, em janeiro de 1975, só restaram vivos setenta e nove deles (quarenta homens e trinta e nove mulheres), todos com sinais visíveis de tuberculose”.

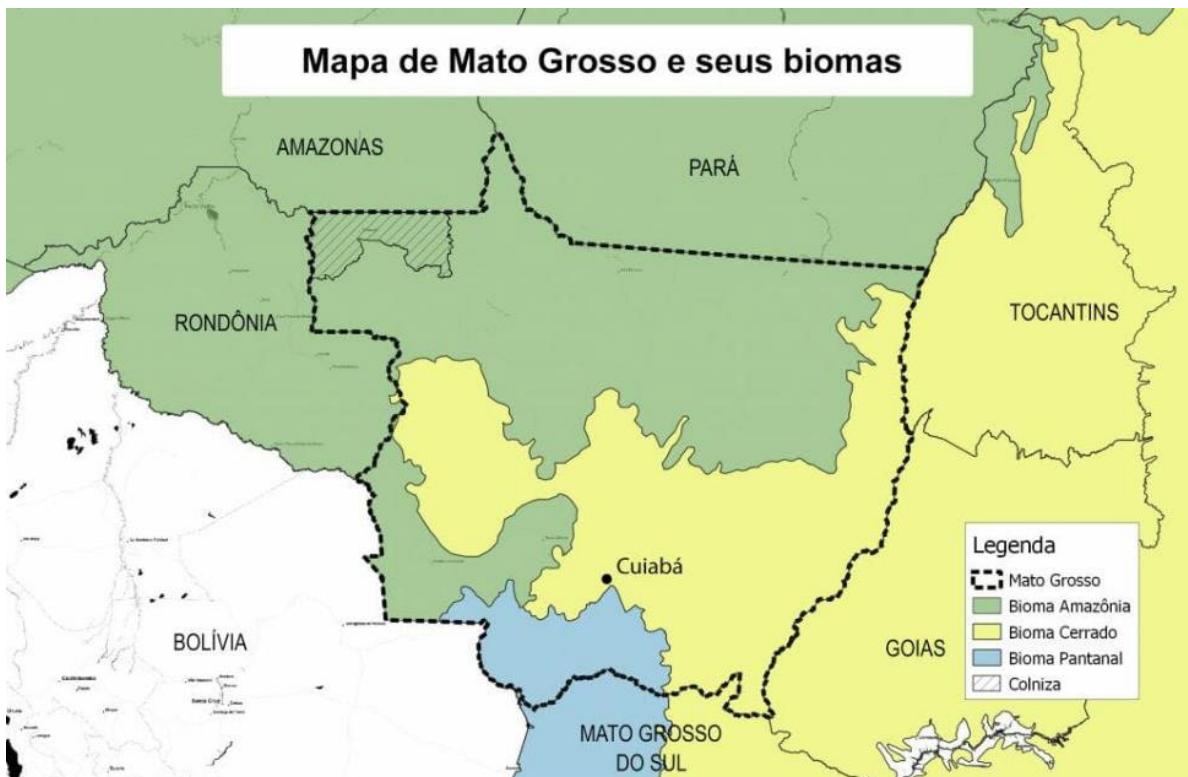
(FAB) para fornecer suprimentos essenciais, destacando a fragilidade da infraestrutura logística diante do rápido crescimento e desenvolvimento regional.

Dante dos desafios evidenciados pelas condições precárias da BR-163 nos anos anteriores, o Governo Federal se viu compelido a acelerar o projeto de asfaltamento da rodovia em 1982. Essa medida emergencial foi uma resposta direta às dificuldades enfrentadas pela população, como o isolamento causado pelas chuvas intensas e a consequente escassez de suprimentos essenciais nos anos precedentes. A concretização desse esforço resultou na inauguração, em dezembro de 1984, de um trecho asfaltado substancial que conecta o Município de Sinop ao Posto do Gil, totalizando aproximadamente 340 km, sendo que pouco tempo depois a rodovia foi estendida até o município de Santa Helena, ou seja, mais 125 km. (Santos, 2011)

Essa significativa melhoria na infraestrutura rodoviária não apenas atenuou os problemas logísticos enfrentados anteriormente, mas também impulsionou o desenvolvimento econômico e social da região, sendo um marco importante na história do município e sua integração ao resto do país.

O asfaltamento da rodovia desencadeou um significativo impulso no desenvolvimento dos municípios circunvizinhos. Contudo, paradoxalmente, essa melhoria na infraestrutura também contribuiu para a intensificação da exploração e escoamento de bens de uso comum, inicialmente centrados na atividade madeireira e, mais recentemente, nas extensas plantações de soja. A acessibilidade propiciada pelo asfalto incentivou a expansão das atividades econômicas, resultando em um aumento considerável na exploração desses recursos naturais, muitas vezes em detrimento do equilíbrio ambiental local. Esse fenômeno destaca a complexidade das interações entre desenvolvimento de infraestrutura e os desafios associados à gestão sustentável dos recursos naturais na região.

Como anteriormente destacado, o Estado de Mato Grosso integra a Amazônia Legal, abarcando uma diversidade única de biomas. Seu território é caracterizado pela coexistência harmoniosa dos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, conforme ilustrado na Figura 1:

**Figura 1 – Amazônia Legal Mato-Grossense**

Fonte: <https://amazoniareal.com.br/amazonia-em-chamas-povo-bororo-perde-arvores-frutiferas-e-medicinais-pelo-fogo-no-mato-grosso-20-08-2020/> Acesso em: 10 de out. de 2023.

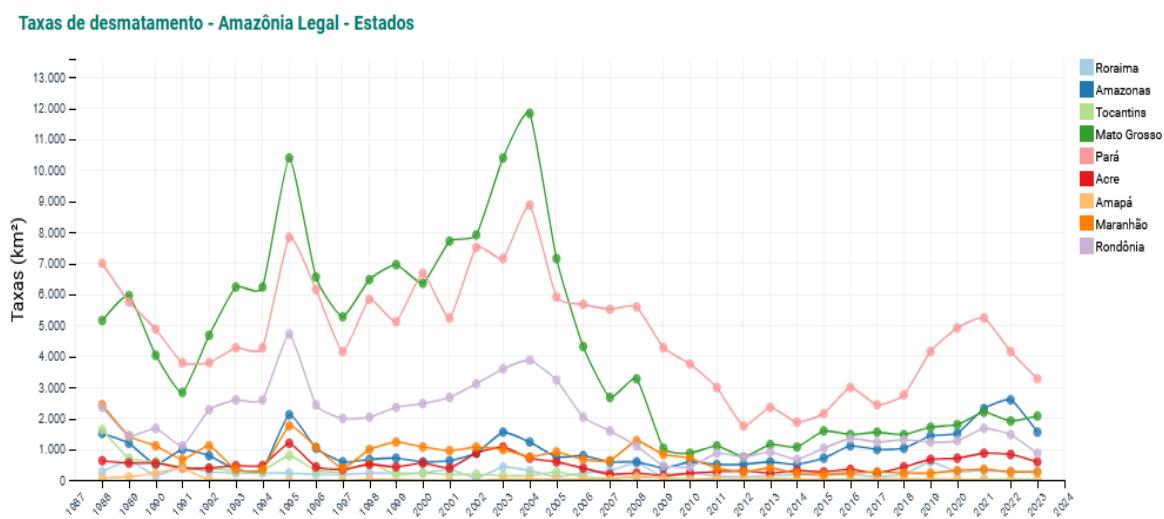
Desta forma destaca-se que, o município de Sinop está inserido no abrangente bioma Amazônia, sendo sua localização estratégica e a interação com essa vasta floresta tropical, não apenas influenciam as características geográficas e climáticas do município, mas também contribuem para a complexidade e diversidade ambiental que define a região.

A economia do município de Sinop está intrinsecamente relacionada à riqueza natural e à dinâmica econômica da região amazônica em que está inserido. Inicialmente caracterizada pela extração de madeira, a economia local atualmente se evidencia pela agropecuária, sendo que a produção de soja, destaca-se como uma das principais fontes econômicas do município, influenciando diretamente a economia regional. A extensa fronteira agrícola na região amazônica tem impulsionado o crescimento do setor agroindustrial em Sinop, contribuindo para a expansão da produção agrícola e o aumento da participação do município no mercado nacional e internacional de *commodities*.

Nota-se também que, conforme evidenciado pelo Gráfico 1, entre os Estados que compõem a Amazônia Legal, o Mato Grosso destaca-se por apresentar uma das maiores taxas de desmatamento. Notavelmente, entre os anos de 1995 a 2004

emergem como períodos críticos, registrando os índices mais elevados de desflorestamento no estado.

### Gráfico 1 – Desmatamento na Amazônia Legal 1987-2004



Fonte:

[http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/rates](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates) Acesso em: 10 de out. de 2023.

Convém destacar que, mesmo com a implementação da Medida Provisória nº 1.511/1996, que alterou o artigo 44 do antigo Código Florestal, ao estabelecer parâmetros específicos para a Reserva Legal em propriedades na região Norte e parte Norte da região Centro-Oeste, os desafios persistiram. A medida manteve a exigência de 50% de Reserva Legal, mas introduziu uma condição mais rigorosa, determinando que, em áreas onde a cobertura arbórea constituísse fitofisionomias florestais, a reserva legal deveria ser de 80%.

Surpreendentemente, como pode ser visto no Gráfico 1, essa legislação mais restritiva não se traduziu em uma redução significativa nas taxas de desmatamento no Estado de Mato Grosso, durante o período crítico entre 1994 e 2005. Isso sugere a possibilidade de uma má gestão na fiscalização e implementação das diretrizes legais. A falta de eficácia pode ter sido influenciada por diversos fatores, incluindo desafios logísticos, falta de recursos ou até mesmo insuficiências no aparato fiscalizador. Esses resultados destacam a importância não apenas de políticas ambientais robustas, mas também de uma efetiva gestão e execução para garantir a aplicação eficaz das leis voltadas para a preservação ambiental.

Segundo a nota técnica estimada realizada Prodes/INPE em 2020, ao analisar os dados, o relatório demonstra-se que entre os anos de 2000 a 2019, ou seja, em 19 anos, Sinop teve o incremento de desmatamento de 22,97%. Nota-se que, os dados apresentados fornecem uma visão detalhada do desmatamento no município de

Sinop, que possuía uma área total de 3.954 km<sup>2</sup>, e até o ano de 2019, sendo que 66,46% dessa área, equivalente a 2.627,93 km<sup>2</sup>, foi desmatada.

Por outro lado, de acordo com os dados censitários, Sinop demonstrou um crescimento populacional expressivo nas últimas décadas. Essa tendência de crescimento se manteve e se acentuou na última década, com o Censo de 2022 registrando uma população de 196.067 habitantes, o que reflete não apenas a capacidade de Sinop em manter seu dinamismo econômico e social, mas também os desafios que acompanham tal expansão, especialmente em termos de infraestrutura, serviços públicos e sustentabilidade ambiental.

Ao analisar os dados de desmatamento acima, juntamente com os resultados dos Censos de 2000, 2010 e 2022 em Sinop, revela-se uma intrínseca relação entre o crescimento demográfico e as mudanças na cobertura do solo. O município experimentou um notável aumento populacional ao longo das últimas duas décadas, uma vez que entre 2000 e 2022, portanto, nestes 22 anos, o crescimento percentual do município foi de aproximadamente 162,07%. O aumento da pressão demográfica sobre a região, possivelmente impulsionado por fatores como desenvolvimento econômico e oportunidades de emprego, contribuiu, consideravelmente, para a expansão das áreas desflorestadas.

Neste sentido, Picoli (2005, p. 28) relata que os grandes empreendimentos amparados por leis protecionistas, contribuíram para a expansão capitalista:

O modelo de colonização ali implantado não respeitou o direito à terra, foi propositalmente articulado para beneficiar, principalmente, a burguesia agrária. Neste espaço grandes projetos de conglomerados econômicos, tanto nacionais como internacionais, defrontaram-se com posseiros vivendo há muito tempo na região e também com os recém-chegados. Estes grupos econômicos, beneficiados pelos incentivos fiscais, também com apoio em toda a infra-estrutura por parte do Estado, viabilizaram a produção de mercadorias e realizaram seu objetivo maior, a expansão para a acumulação.

Becker (apud Picoli, 2005, p. 36) por sua vez relata que a ocupação do norte de Mato Grosso, foi constituída a partir de grilagem de terras. Sendo que em um levantamento realizado por Picoli em 2001, constatou que 960 imóveis rurais, que totalizam uma área de 22.779.586 hectares, eram objeto de grilagem, sendo que destaca:

Para se apropriarem das terras onde estão os posseiros instalados com sua agricultura e pecuária bastante rudimentares, os latifundiários colocam no cenário verdadeiros quartéis de homens, sempre municiados de estrutura armada, com alto poder de pressão por parte dos que

possuem a titulação das áreas, na grande maioria das vezes irregulares. (Picoli, 2005, p. 36)

O processo de grilagem de terras, impactou diretamente os povos indígenas da região norte do estado, como os *Apiaká, Kayabi e Panará*. No caso dos povos *Panará*, essa pressão se tornou particularmente violenta. Oliveira (2016) destaca que durante a construção da rodovia Cuiabá-Santarém, por exemplo, o território tradicional dos *Panará* foi invadido. O processo de "pacificação" promovido pela FUNAI e pelos irmãos Villas Boas, embora visasse evitar conflitos mais graves, teve consequências devastadoras. As doenças trazidas pelos não-indígenas dizimaram a população *Panará*, que, enfraquecida, teve de ser deslocada para o Parque do Xingu. Anos depois, ao tentarem retornar a parte de seu território original, os *Panará* encontraram suas terras ocupadas pela cidade de Matupá, construída pelo grupo OMETTO, e devastadas pelo garimpo, um claro exemplo da apropriação indevida do território.

Mesmo após o reconhecimento de parte de suas terras, a luta contra a grilagem continuou. Oliveira (2016) destaca que, em 1994, um grupo de pistoleiros a serviço de fazendeiros e políticos influentes foi encontrado operando perto da nova aldeia *Panará*. Essa ação criminosa visava invadir e grilar as terras, demonstrando que a especulação fundiária era um problema persistente e sistemático, amparado por agentes políticos locais. A atuação da FUNAI e do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) foi necessária para combater essa grilagem, que ameaçava diretamente a posse de terra dos *Panará* e a sua capacidade de reconstruir sua vida e cultura em seu território tradicional.

Sendo assim, conforme a análise de Brenner (2018), a "era urbana" não se resume ao crescimento de cidades ou à densidade populacional, mas sim à operação de todo o planeta sob a lógica do desenvolvimento urbano-industrial capitalista. O autor argumenta que o modelo dominante de urbanização, baseado no consumo, causa uma poluição global que altera o clima e contamina solos, rios e oceanos. Nesse sentido, a urbanização capitalista não se limita às fronteiras da cidade, mas se expande, de forma desigual e conflituosa, para o campo e para os espaços "não urbanos" – como o espaço terrestre, subterrâneo, fluvial, oceânico e atmosférico –, os quais são instrumentalizados para sustentar as megacidades.

Para o Brenner (2018), é crucial repensar as noções tradicionais de "urbano" e "rural", pois o "rural" não é mais um espaço isolado, mas uma paisagem operacional, remodelada para apoiar as atividades econômicas das grandes metrópoles. A urbanização capitalista, portanto, é um processo mundial que reconfigura o território em todas as escalas, através da intensificação do uso da terra, expansão de infraestruturas, especulação financeira e transformações ecológicas.

Esses dados ressaltam a urgência de abordagens eficazes para o manejo sustentável e a conservação ambiental no Mato Grosso, considerando o impacto significativo dessa tendência no contexto da Amazônia Legal. Medidas assertivas e políticas

voltadas para a preservação tornam-se imperativas diante desse cenário, visando a mitigação dos efeitos do desmatamento e a promoção de práticas mais sustentáveis na região.

## Considerações finais

Em suma, a história do Município de Sinop, situado no coração da Amazônia Legal, reflete as complexidades e desafios inerentes ao processo de desenvolvimento regional no Brasil. A construção da BR-163 e a subsequente urbanização e crescimento econômico trouxeram tanto oportunidades quanto significativas repercussões ambientais e sociais. O trágico impacto sobre a comunidade indígena *Kren-Akarore* e a consequente degradação ambiental decorrente da expansão agropecuária e do desmatamento ilustram a difícil conciliação entre progresso econômico e sustentabilidade.

A evolução de Sinop, marcada pelo dinamismo populacional e econômico, destaca a importância de estratégias integradas que levam em consideração o desenvolvimento socioeconômico e a preservação dos ecossistemas únicos que constituem a região. Os dados de desmatamento, especialmente alarmantes nas últimas décadas, e o expressivo crescimento demográfico sublinham a urgência de políticas públicas eficazes e ações concretas voltadas à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos.

Além disso, os relatos sobre a grilagem de terras e o conflito por posse ressaltam a necessidade de uma governança fundiária justa e transparente, que assegure os direitos das comunidades locais e indígenas, enquanto coíbe práticas ilegais e predatórias. O caso de Sinop evidencia como o desenvolvimento, quando não planejado com uma perspectiva holística e sustentável, pode resultar em perdas irreparáveis tanto para a biodiversidade quanto para o tecido social das comunidades envolvidas.

Portanto, as considerações finais sobre Sinop não apenas refletem os desafios específicos enfrentados por este município, mas também ressoam com as questões globais de desenvolvimento sustentável. Enfatizam a necessidade de um compromisso renovado com práticas de desenvolvimento que harmonizem as necessidades econômicas com a preservação ambiental e a justiça social. À medida que Sinop e regiões similares avançam, é fundamental que as lições aprendidas informem políticas e ações futuras, visando um futuro no qual o progresso econômico e a integridade ambiental coexistam em equilíbrio dinâmico.

## Referências

- ANDRADE, Manuel Correia de. **Geografia econômica**. 12a ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- BRENNER, Neil. **Espaços da urbanização**: o urbano a partir da teoria crítica. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2018.
- FRANÇA, Ary. **A marcha do café e as frentes pioneiras**. Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Geografia, 1960.
- IBGE. **Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Último acesso em: 04 de novembro de 2023.
- IBGE. **Panorama do Estado de Mato Grosso 2021**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/panorama>> . Último acesso em: 04 de novembro de 2023.
- IBGE. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**: 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>>. Último acesso em: 04 de novembro de 2023.
- LEFEBVRE, Henri. **O Direito à cidade**. 5. ed. São Paulo, Centauro, 2004.
- MUMFORD, Lewis. **A cidade na história**: suas origens, transformações e perspectivas. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- PASSOS, Delaíde Silva. **Incentivos fiscais e política de ocupação econômica da Amazônia**: as diversas faces do subsdesenvolvimento (1966-1985). Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Campinas, SP, 2021.
- PAULO, Rodolfo Fares. **Crescimento Urbano Desordenado**: o papel do Estado e da Sociedade diante dos impactos socioambientais [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.
- PEREIRA, José Matias. O processo de ocupação e de desenvolvimento da Amazônia: A implementação de políticas públicas e seus efeitos sobre o meio ambiente. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 34 n. 134 abr./jun. 1997.

PICOLI, Fiorelo. **Amazônia**: a ilusão da terra prometida. 2. ed. Sinop: Editora Fiorelo, 2005.

RAISG, Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada. **Desmatamento na Amazônia** (1970-2013). Instituto Socioambiental: São Paulo, 2015.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

SANTOS, Luiz Erardi F. **Raízes da história de Sinop**. Midiograf: Sinop, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 11. ed. Malheiros Editores: São Paulo, 2019.

SIQUEIRA, Agnélia Luciana Lopes de. **A constituição da identidade dentro do fluxo de migração**. Paco Editorial: Jundiaí, 2013.

SPAROVEK, Gerd. BATISTA; João Luis Ferreira. Problemas, contribuições e melhorias ao novo Código Florestal. **Revista Visão agrícola** n. 10. Jan/abr 2012, Escola Superior De Agricultura 'Luiz De Queiroz', 2012.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e urbanização**. 16. ed. São Paulo: Editora Contexto, 1988. Disponível em:  
[https://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1415/capitalismo\\_e\\_urbanizacao\\_maria\\_encarnacao\\_beltrao\\_sposito\\_pdf\\_rev.pdf](https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1415/capitalismo_e_urbanizacao_maria_encarnacao_beltrao_sposito_pdf_rev.pdf) Acesso em: 01 ago. 2025.

Data de submissão: 17/09/2024

Data de aprovação: 06/08/2025

Revisão: os autores do artigo (português), Ana Clara Medina Menezes de Souza (inglês) e Yanet María Reimondo Barrios (espanhol).

---

*Rodolfo Fares Paulo*

Universidade do Estado do Mato Grosso  
Avenida São João, 563 – Bairro Cavalhada I  
78216-060 Cáceres/MT, Brasil  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5726-8118>  
E-mail: rfpaulo@gmail.com

*Agnélia Luciana Lopes de Siqueira*

Universidade do Estado do Mato Grosso  
Avenida São João, 563 – Bairro Cavalhada I  
78216-060 Cáceres/MT, Brasil  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8458-5779>  
E-mail: aglucianasiqueira@gmail.com

*Aumeri Carlos Bampi*

Universidade do Estado do Mato Grosso  
Avenida São João, 563 – Bairro Cavalhada I  
78216-060 Cáceres/MT, Brasil  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3410-9376>  
E-mail: aumeri@unemat.br